



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 001, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para desempenhar a função de Assistente Administrativo, em caráter temporário, na forma da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016 e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2. O preenchimento das vagas será para a prestação de serviços nos postos de atendimento do DETRAN/PA na região metropolitana.

1.2.1. A distribuição das vagas consta no Anexo I deste edital.

1.3. O PSS compreenderá as seguintes fases:

Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. O DETRAN/PA dará divulgação do resultado das fases do PSS, no endereço eletrônico www.detrان.pa.gov.br.

1.5. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

1.6. Os requisitos, as atribuições, a remuneração, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato na função de Assistente Administrativo, com vínculo temporário, constam no Anexo III do presente Edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.detrان.pa.gov.br.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- h) Possuir certificado de conclusão de ensino médio, conforme exigência no Anexo III.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio de entrega da documentação relacionada no item 3.2 deste Edital, no protocolo da sede do DETRAN/PA, sito na Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/n, bairro Mangueirão, Belém/PA.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. As inscrições se darão no período de 22 a 23 de dezembro de 2016, de 08 às 16h.

3.1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.5. Após a inscrição, não será admitida a entrega de novos documentos.

3.1.6. Por ocasião da entrega da documentação no protocolo do DETRAN/PA, será emitido comprovante.

3.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital.

3.1.8. O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.1.9. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão entregar no setor de protocolo da sede do DETRAN/PA, no período de 22 a 23 de dezembro de 2016, de 08 às 16h, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);
- b) Cópia do CPF/MF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Título eleitoral e de Certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia da carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai ou da mãe). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração autenticada que ateste que o candidato reside no local ou a cópia autenticada do contrato de locação;
- h) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso), não sendo aceita declaração de conclusão;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

i) Certidões de antecedentes criminais, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma, quais sejam: Justiça Comum e Justiça Federal;

j) Currículo do candidato, juntamente com documentação comprobatória de sua experiência profissional.

3.2.1. As documentações de que trata este item deverão ser entregues na sede do DETRAN/PA em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o nome completo, endereço e CPF do candidato.

3.2.2. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste Edital será eliminado.

3.2.3. O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de que atende aos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular estabelecidos neste Edital.

3.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

3.3.1. Será eliminado automaticamente deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 2 e 3.2, deste Edital.

3.3.2. Serão critérios de avaliação da ANÁLISE CURRICULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações:

Dos critérios de avaliação e pontuação relativos à Análise Curricular		
ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço público ou privado, atestado por meio de documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre.	Até 1 ano - 1,0 ponto.
		De 1 ano e 1 dia a 2 anos - 2,0 pontos
		De 2 anos e 1 dia a 3 anos - 3,0 pontos
		De 3 anos e 1 dia a 4 anos - 4,0 pontos
		De 4 anos e 1 dia em diante - 5,0 pontos
02	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do ensino médio.	5 pontos
03	Curso de capacitação profissional: certificados de cursos de capacitação devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, podendo	0,5 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos, nos últimos três anos.	
--	--	--

3.3.3. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição.

3.3.4. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.5. A pontuação obtida na avaliação relativa à análise curricular será utilizada apenas como critério de desempate na 3ª fase.

3.3.6. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.4.1. Será chamado para a terceira fase – ENTREVISTA - o número de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas constantes no Edital, respeitado os empates na última colocação, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

3.4.2. Serão critérios de avaliação da ENTREVISTA, com respectivas pontuações:

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que	2,5 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

	poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição) e APROVADO na 2ª e 3ª fase (Análise Curricular e Entrevista).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

- a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; e
- b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede do DETRAN/PA, sito na Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/n, bairro Mangueirão, Belém/PA, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, no horário de 08 às 16h, devendo estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, contendo o nome do candidato, o endereço e telefone para contato e estar devidamente assinado.

6.2. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

6.3. Serão indeferidos os recursos que:

6.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados.

6.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

6.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 6 deste Edital.

6.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada ao candidato.

6.6. Não haverá reapreciação de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

6.7. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais.

6.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

6.10. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. O PSS terá a validade de 03 (três) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7.2. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pelo DETRAN/PA, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública Estadual num período inferior a seis meses como servidores temporários.

7.3. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicação no site do DETRAN/PA ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.7. O resultado do presente processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.detran.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de dezembro de 2016.

ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

REGIÃO	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
METROPOLITANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	
22/12/2016	Publicação do Edital
22 a 23/12/2016	Realização da primeira fase – Inscrição
De 26/12/2016 a 27/12/2016	Realização da segunda fase - Análise Curricular
29/12/2016	Resultado preliminar da segunda fase – Análise Curricular – Convocação para terceira fase - Entrevista
02/01/2017	Terceira fase – Entrevista
04/01/2016	Divulgação do resultado final
09/01/2017	Resultado dos recursos interpostos
10/01/2016	Homologação do resultado definitivo do PSS

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	Prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades finalísticas; gerar processos relativos à habilitação de condutores e de registro de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN-PA, integrados ao DENATRAN; instruir processos de complexidade média relacionados à área de trânsito e executar outras atividades correlatas e sua área de atuação.
REMUNERAÇÃO:	Vencimento: R\$1.278,78
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO:	12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO:		
LOTAÇÃO/MUNICÍPIO:		
NOME DO CANDIDATO:		
Data de Nascimento	Sexo	Documento de identidade:
	M F	
CPF:		
Telefone:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
E-mail:		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.		
Município (PA), _____ de _____ de 2016.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		